



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para elaboração de estudos para a implementação de ônibus multissensoriais no município. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a acessibilidade no transporte público é um direito fundamental para todos, especialmente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes. A disponibilização de transporte adaptado para atender esse público é essencial para garantir inclusão social, mobilidade segura e qualidade de vida.

CONSIDERANDO que pessoas com TEA podem enfrentar dificuldades sensoriais, cognitivas e emocionais ao utilizar o transporte convencional. Ruídos excessivos, aglomerações, alterações inesperadas no trajeto e falta de compreensão por parte dos demais passageiros e condutores podem gerar crises de ansiedade e grande desconforto. Dessa forma, é essencial que haja veículos adaptados, com espaços adequados, sinalização clara e profissionais capacitados para lidar com situações específicas.

CONSIDERANDO que a cidade de Porto Velho (Rondonia) disponibilizou um ônibus multissensorial adaptado para atender pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes:

<https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2025/02/24/porto-velho-recebe-primeiro-onibus-adaptado-para-atender-pessoas-com-tea-veja-como-vai-funcionar.ghtml>

CONSIDERANDO que o novo transporte foi projetado para atender às necessidades sensoriais e de mobilidade de pessoas com TEA. O ônibus conta com uma identidade visual diferenciada e possui recursos como ar-condicionado, elevador para acessibilidade, abafadores de som e Wi-Fi.

INDICAMOS ao Senhor Prefeito que elabore estudos visando a implementação de ônibus multissensoriais no município para atender as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de março de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350039003800360031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.